



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS SABARÁ

Endereço provisório: Avenida Serra Piedade, 299, bairro Morada da Serra, CEP 34.515-640, Sabará – MG

PORTARIA Nº 89 DE 24 DE OUTUBRO DE 2017.

Dispõe sobre a designação de servidores para a presidência dos Conselhos de Área do IFMG Campus Sabará.

A DIRETORA GERAL PRÓ-TEMPORE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS SABARÁ, nomeada pela Portaria IFMG nº 1.341, de 22/09/2015, publicada no DOU de 23/09/2015, Seção 2, pág. 19, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24/09/2015, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475 de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22, retificada pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20, e

considerando o inciso § 1º, do art. 37, do Regimento Interno do IFMG Campus Sabará,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para presidirem seus respectivos Conselhos de Área, a partir de 01 de outubro de 2017:

| | |
|------------------------------------|----------------------------------|
| Professor Felipe de Oliveira Luzzi | Formação Geral |
| Professor Diego Oliveira Miranda | Controle e Processos Industriais |
| Professor Lucas Maia dos Santos | Gestão e Negócios |
| Professor Bruno Nonato Gomes | Informática e Comunicação |

Art. 2º Conforme o artigo 38 do regimento interno, compete ao Conselho de Área:
I - receber, dos Coordenadores de Curso, as demandas das disciplinas para o período letivo e realizar a distribuição das aulas entre os docentes;

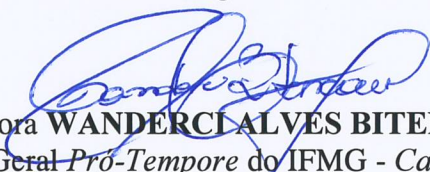
II – realizar a discussão e a descrição do perfil de docentes a serem contratados para a área;

III – avaliar solicitações de afastamento dos docentes da área, a fim de manter o adequado funcionamento das disciplinas;

IV - representar a área, na figura do presidente, para políticas de capacitação ou outros assuntos relacionados.

V – propor mudanças pedagógicas aos colegiados dos cursos;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação


Professora **WANDERCIA ALVES BITENCOURT**
Diretora Geral Pró-Tempore do IFMG - Campus Sabará